



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.382, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A FORMA QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento em curso no valor de R\$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais) tendo a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.91.00	SETOR ADMINSITRATIVO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1510	Consórcio CIMCENTRAL
Projeto/Atividade	1250	Investimento Consórcio CIMCENTRAL
Natureza da Despesa	4.4.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha Orçamentária	836	
Valor (R\$)	R\$ 1.000,00	

Unidade Orçamentária	02.91.00	SETOR ADMINSITRATIVO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1510	Consórcio CIMCENTRAL
Projeto/Atividade	2250	Manutenção Consórcio CIMCENTRAL
Natureza da Despesa	3.1.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha Orçamentária	837	
Valor (R\$)	R\$ 5.500,00	

Unidade Orçamentária	02.91.00	SETOR ADMINSITRATIVO
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1510	Consórcio CIMCENTRAL
Projeto/Atividade	2250	Manutenção Consórcio CIMCENTRAL
Natureza da Despesa	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha Orçamentária	838	
Valor (R\$)	R\$ 9.000,00	

I – Passa a integrar a Lei Municipal n.º 1.337 de 22 de dezembro de 2021 (PPA) a ação:

Código:

1250 - Investimento Consórcio CIMCENTRAL

2250- Manutenção do Consórcio CIMCENTRAL

II – Passa a integrar a Lei Municipal n.º 1.369 de 25 de junho de 2021 (LDO) em seu programa

Código:

1510 -Consórcio CIMCENTRAL

Art. 2º. Para atender ao Crédito Especial previsto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente conforme previsto na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 em seu art. 43, §1º, II. as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	02.91.01	SETOR MUNICIPAL DE OBRAS
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	1116	Manutenção ,Coordenação e Direção Depart.
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha Orçamentária	671	
Valor (R\$)	R\$ 15.500,00	

Art 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Dalton Soares Silva

Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 25 de fevereiro de 2022.

Ana Flávia S. Corrêa

Procuradora Geral do Município